



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

TERMO ADITIVO Nº 002
TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E
A EMPRESA NEWLOC
TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA – EPP – PROCESSO
INTERNO Nº 9822/2016.**

○ **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, e a empresa **NEWLOC TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, já qualificado no Termo de Contrato em epígrafe. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 008/2016, instruído no Processo Interno nº 9822/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea “b”, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** para adequações quantitativas do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2.1. A vigência do Contrato é de 07.03.2016 a 06.10.2016, sendo que houve um Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de 07.10.2016 a 04.04.2017.

2.2. A reprogramação da planilha com aditamento de itens sofrerá o **acréscimo de R\$ 94.422,27** (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) do termo de contrato.

2.3. O valor total do contrato atualizado, é de **R\$ 1.253.256,40** (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil reais, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Tel.: (11) 4800-1762

www.francoarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250, Centro – Franco da Rocha/SP| CEP 07840-325



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana** da contratante, e acordo com as justificativas expostas nos autos do Processo Interno nº 9822/2016, e encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea "b".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

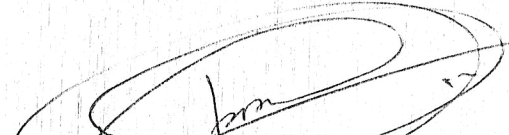
Franco da Rocha, 19 de Janeiro de 2017


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito


EDUARDO DE SOUZA MARTINS

Secretário de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana


CARLOS EDUARDO PEREIRA

Newloc Terraplenagem e Locação de Equipamentos para Construção Civil Ltda –
Epp